

DECRETO Nº 2.732/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00
(Vinte e Nove Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	339039000000	2039	25.000,00
1001	339030000000	2175	4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 29.000,00(Vinte e Nove Mil
Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	319011000000	2039	7.000,00
0801	339030000000	2053	12.000,00
0801	339048000000	1188	3.000,00
0801	459066000000	1188	3.000,00
1001	339008000000	2175	1.000,00
1001	339014000000	2175	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
24 de OUTUBRO de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento